

**Deliberação CBH Rio das Velhas *ad referendum* nº 38, de 20 de setembro de 2023
Referendada em 25/10/2023**

Aprova a criação de Grupo de Trabalho para avaliar o Processo de Outorga nº 33972/2020 requerido pela GEMMA QUARTIZITOS LTDA.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas (CBH Rio das Velhas), instituído pelo Decreto Estadual nº 39.692, de 29 de junho de 1998, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Deliberação Normativa CERH nº 31 de 26 de agosto de 2009 que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelos comitês de bacias hidrográficas;

Considerando que o CBH Rio das Velhas recebeu o Processo de Outorga nº 33972/2020 no dia 28 de agosto de 2023 e possui o prazo de até 60 (sessenta) dias corridos para deliberar sobre sua aprovação;

Considerando que o processo foi recebido no período de transição de mandato da gestão 2017-2023 para a gestão 2023-2027;

Considerando que a gestão 2023-2027 tomou posse no dia 13 de setembro de 2023; e

Considerando que não haverá tempo hábil para a recomposição das Câmaras Técnicas.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a criação do Grupo de Trabalho para avaliação do Processo de Outorga nº 33972/2020, requerido pela GEMMA QUARTIZITOS LTDA, classificado como de outorga de grande porte e potencial poluidor.

Art. 2º O grupo será formado por conselheiros (as) e ou instituições que constituíam a Câmara Técnica de Outorga e Cobrança (CTOC) na gestão 2017-2023 e permanecem integrantes do Plenário do CBH Rio das Velhas na gestão 2023-2027, a saber:

Titulares:

- Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) - Patrícia Gaspar Costa;
- Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais (ARSAE) - Guilherme Abreu Souza;
- Prefeitura de Contagem, Eric Machado;
- Prefeitura de Belo Horizonte, Humberto Fernando Martins Marques;
- Associação Comunitária dos Chacareiros do Maravilha (ACOMCHAMA), Tarcísio de Paula Cardoso;
- Instituto Guaicuy, Rodrigo Silva Lemos;
- Serviço Autônomo de Saneamento Básico (SAAE Itabirito), Heloísa Cristina França Cavallieri;
- Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG), Adriel Andrade Palhares;

Suplentes:

- Movimento Conviverde, Cecília Rute de Andrade Silva (Suplente da ACOMCHAMA);

- Associação Quadrilátero das Águas (AQUA), Ronald de Carvalho Guerra (Suplente do Instituto Guaicuy);
- Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa) (Suplente do SAAE Itabirito), Silvana Mônica Vaz;
- Vale S.A, Luiz Cláudio de Castro Figueiredo (Suplente da FIEMG).

Art. 3º A Coordenação do Grupo de Trabalho será definida na primeira reunião.

Art. 4º As atividades Grupo de Trabalho serão encerradas após a finalização do prazo regimental para avaliação do referido processo, ou seja, até o dia 26 de outubro de 2023.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua aprovação.

Belo Horizonte, dia 20 de setembro de 2023



Poliana Aparecida Valgas de Carvalho
Presidenta do CBH Rio das Velhas